

AUTORIZAÇÃO DE ENGENHO PROVISÓRIO

TENDO EM VISTA O CARÁTER TEMPORÁRIO E CULTURAL - EDUCATIVO, ARTESANAIS, CIRCOS, ESPETÁCULOS, SHOWS, PARQUES DE DIVERSÕES, FICA AUTORIZADA A INSTALAÇÃO DOS ANÚNCIOS A SEGUIR ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 692 DA LEI 5.530 / 81 E DA LEI 8.221/98.			
AUTORIZAÇÃO: 053/2015		PROCESSOS: 18455/2015	
DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/11/2015		PRAZO DE VALIDADE: 06/12/2015	
DADOS DO PROPRIETÁRIO DO ENGENHO E/OU EVENTO			
EVENTO: CIRCUITO DAS ESTAÇÕES VERÃO - FORTALEZA			
CONCEDIDA A: COOPER SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO DOS ATLETAS E PROFISSIONAIS DA ÁREA DO ESPORTE			
ESTABELECIDO EM: RUA FRANCISCO CORAZZA, 83 – 3º ANDAR – PARQUE RESIDENCIAL DA LAPA – SÃO PAULO			
CNPJ: 04.513.910/0001-29			
ENDEREÇO DO ENGENHO: AV. HISTORIADOR RAIMUNDO GIRÃO – ATERRO DA PRAIA DE IRACEMA – FORTALEZA			
DADOS DO ENGENHO			
LOCALIZAÇÃO: AV. HISTORIADOR RAIMUNDO GIRÃO - ATERRO PRAIA DE IRACEMA – FORTALEZA			
TEOR DA MENSAGEM VEICULADA (EXCETO OUTDOOR, DISPOSITIVO DE TRANSMISSÃO DE MENSAGEM OU SIMILAR):			
CIRCUITO DAS ESTAÇÕES VERÃO/15 – LOGOMARCAS - PATROCINADORES			
TIPO DE ENGENHO: FAIXAS, PLACAS/PAINEIS	CLASSIFICAÇÃO DO ENGENHO: NÃO LUMINOSOS	CLASSIFICAÇÃO DO ANÚNCIO: COMPLEXOS/ESPECIAIS	
QUANTIDADE/UNIDADE: 27 FAIXAS, 02 PLACAS			ART N° 060007113801243
CONDICIONANTES			
I. A inobservância das disposições previstas na Lei 8.221/98 sujeita aos responsáveis às penalidades dispostas nas mesmas. II. São solidariamente responsáveis perante o Município e terceiros pela segurança dos engenhos, os profissionais legalmente habilitados e os proprietários - conforme art.58, II e IV da Lei 8.221/98. III. Esta autorização não dispensa a autorização da Secretária Executiva Regional competente para utilização do espaço público. IV. Esta autorização ficará condicionada á autorização da Gerência Regional de Patrimônio da União, conforme Lei Federal N° 9639/98 e Portaria Ministerial N° 06/01. V. A instalação dos balões/blimps/placas/faixas não poderá ser feita de modo a perfurar ou danificar de algum modo o logradouro público. VI. Não será permitida a fixação de faixas nos postes de iluminação pública. FORTALEZA, 27 DE NOVEMBRO DE 2015.			

